



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2025.

O MUNICÍPIO DE Lagoa Santa/Mg, torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/Mg, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, CEP 33.239-31, para o Chamamento Público de empresas públicas e/ou privadas, para a oferta de cotas REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2025, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

Todas as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, Contratos e seus anexos vinculam-se a este edital, bem como vinculam os interessados.

1- DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 - As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes, pela Comissão de Patrocínios, no seguinte endereço Rua. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, CEP 33.239-31. acima citado, no período de 04/07/2025 á 21/07/2025.

1.2 - A abertura dos envelopes será feita em sessão pública oficial contendo as propostas ocorrerá no dia 25/07/2025 às 14h30min.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do Edital Festa de Agosto de 2025, nos dias 14 a 16 de agosto 2025.

2.2 - O processo se fundamenta na Lei Municipal nº 5.520/2025.

3 – DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do patrocinador;

ANEXO III - Minuta do Contrato de Patrocínio;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos abilitatórios;

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2- É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 - A participação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4 - As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 - O pedido de esclarecimento ou impugnação do edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, devendo protocolar o pedido no prazo de até 15 dias contado da data da publicação do mesmo, entregue no Centro Administrativo no endereço em envelope no Centro Administrativo localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, aos cuidados da Comissão de Patrocínio que deverá julgar e responder em até 2 dias útil;

5.2 - Os casos omissos, bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Comissão designada;

5.3- As impugnação e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Patrocínios na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, CEP 33.239-31, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

6 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

6.1- O (a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados indicado no ANEXO II deste edital.

6.2. - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

6.3– Cotas de patrocínio disponíveis no ANEXO II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7 – DA CONTRAPARTIDAS:

7.1 – As contrapartidas oferecidas pelo Município constituem em:

7.1.1. Mediante a inserção publicitária de marcas ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pela Assessoria de Comunicação, em engenhos de publicidade, materiais gráficos ou outros anúncios presentes em campos ou estádios municipais, praças, ruas e demais espaços públicos, em qualquer meio de comunicação, vedadas as inserções publicitárias em unidades de ensino e unidades de saúde;

7.1.2. - Mediante a inserção publicitária da marca ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pelo Município, em bonés, artigos de vestuários, equipamentos e barracas, no projetos de feiras e eventos realizados pelo Município;

7.1.3. - Outras ações conjuntas de natureza publicitária ou institucional, de interesse do particular patrocinador, previamente definidos pela Secretaria interessada.

8- DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):

8.1- No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo IV, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 – SE O(A) INTERESSADO(A) FOR PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.1- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);

8.1.1.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.1.3- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

8.1.1.4- Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da interessada;

8.1.1.5- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.1.1.6- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.1.7- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

8.1.1.8- DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

8.1.1.9- DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

8.1.1.10- DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante em anexo do Edital;

9 - DA ABERTURA DOS EVELOPES:

9.1 - Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

9.2 - Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

9.3 - Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, pela Comissão de Patrocínio, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

9.4 - A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

9.5 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.6 - Que contemplem valor, quantidade e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

9.7 - Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos nos subitens 7.1.1;

9.7.1 - Que deixe de apresentar algum documento previsto nos subitens 6.1.1;

9.7.2 - O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão de Patrocínios, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.7.3 - A Comissão de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

9.8 - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Patrocínio, elaborará parecer contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme art. 29 da Lei Municipal 5.520/2025, estabelecido no presente Edital.

9.9 - Após a fase de proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

9.10 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV.

9.11 - O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Da publicação da lista de selecionados, caberá recurso individual, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado;

10.2 - O recurso apenas poderá versar sobre as razões de impugnação do resultado publicado, sendo vedada a inclusão de documentos e informações não apresentados até a etapa de propostas;

10.3 - Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento;

10.4 - Da decisão final não caberá interposição de recurso ou pedido de esclarecimento;

10.5 - A decisão final dos recursos será publicada no site oficial do Município em até 5 dias;

10.6 - Após finalizados todos os procedimentos recursais e documentais, a Secretaria Municipal interessada homologará e divulgará o resultado do julgamento, lhe dando publicidade pelos meios oficiais do Município de Lagoa Santa.

10.7 - Após a homologação do resultado final pela Secretaria Municipal interessada, será publicado o resultado final, constando os classificados/selecionados e os desclassificados.

11 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO PATROCÍNIO

11.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar o Contrato de Patrocínio junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, endereço acima citado, sendo o mesmo da entrega dos envelopes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será feita pelo email cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12- DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

12.1- O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 10/08/2025, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

13- DAS PENALIDADES

13.1 - Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades, nos seguintes casos:

13.1.1- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

13.1.2 -Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

14.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE Lagoa Santa- Mg poderá alterar, suspender ou cancelar o Contrato de Patrocínio com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

14.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, bem como nos demais órgãos de imprensa.

14.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.7 - As marcas, símbolos, ações, vídeos, imagens, engenhos ou intercessões de publicidade advindas do patrocínio concedido ou recebido serão previamente aprovadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 - A prestação de contas ocorrerá por parte da Secretaria Municipal interessada, de forma a comprovar que os valores recebidos a título de patrocínio serão destinados a estrutura do evento, medidas de segurança, marketing, premiações e divulgação.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Será exercida, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do CONTRATO, assim compreendida, para todos os fins, a realização do patrocínio e a execução da CONTRAPARTIDA, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao contrato;

16.2 - O acompanhamento e a fiscalização serão realizados através do fiscal designado Luiz Tadeu Pimenta, observado o disposto no inciso IX do art. 33 e art. 34 a 37, da Lei Municipal nº 5.520/2025.

16.3 – O (a) fiscal do contrato, nos limites de suas atribuições legais ficará encarregado (a) de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução.

16.4 – O fiscal designado realizara relatório fotografico e demais registro necessárias que comprovem a efetiva execução do objeto.

LAGOA SANTA, 03 de Julho 2025

Julio Jorge Toledo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2025

1 – DO OBJETO

1.1. O objetivo desta chamada é buscar a captação de recursos financeiros de empresas públicas ou privadas, por meio de cotas de patrocínios para a realização da FESTA DE AGOSTO 2025, que acontecerá no dia 14 A 16 de agosto no município de Lagoa Santa-Mg, os recursos serão destinados a estrutura do evento, medidas de segurança, marketing, premiações e divulgação. Empresas interessadas a patrocinar serão reconhecidas publicamente durante o evento e terão exposição de marca em materiais promocionais, nos termos do Edital.

2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado “**FESTA DE AGOSTO 2025**” será realizado no período de 14 A 16 de agosto, na praça Felipe Rodrigues em Lagoa Santa- Mg.

3 - DO PATROCÍNIO

3.1 - O MUNICÍPIO DE Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, figurarão como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II.

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o Total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA qualquer ônus;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Projeto básico e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA .

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 10/08/2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

4.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

4.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

5. DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

5.1. O PATROCINADOR deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Municipal nº. 5.520/2025;

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4. Ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente.

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.6.2. Em caso de falência;

5.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Edital, isentando o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

6.4. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

6.5. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

6.6. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados através do fiscal designado, observado o disposto no inciso IX do art. 33 e art. 34 a 37, da Lei Municipal nº 5.520/2025.

6.7. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

6.8. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

6.9. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do **“FESTA DE AGOSTO”**, qual seja de 14 a 16 de agosto.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

8.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na **“FESTA DE AGOSTO”**. nas condições especificadas;

8.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura nos tamanhos das logomarcas;

8.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

8.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

LAGOA SANTA , 03 de JULHO de 2025

JULIO JORGE TOLEDO

Secretario De Desenvolvimento Economico Turismo E Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

COTA	Qtd	DESCRIÇÃO	Preço Sugerido
MASTER	05	Anúncio dos patrocinadores pelo locutor na abertura e encerramento dos eventos; Inscrição da logomarca do patrocinador em todos os materiais promocionais; Direito a vídeo institucional da empresa por 45 segundos no telão; Logomarca da empresa no pórtico de entrada	R\$ 50.000,00
DIAMANTE	10	Anúncio do patrocinador pelo locutor na abertura e encerramento dos eventos; Inscrição da logomarca do patrocinador em todos materiais promocionais; Divulgação em redes sociais; Facebook ,Instagram	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA , inscrito no sob o nº C.N.P.J.

...../..... ora em diante denominado PATROCINADO, e a empresas públicas e/ou privadas....., inscrita no sob o nº C.N.P.J., doravante denominada

PATROCINADOR, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da “**FESTA DE AGOSTO**”, na formado Edital de Chamamento Público Nº. 001/2025.

Este contrato vincula-se ao Termo de Referência e ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Aos..... dias de..... de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, compareceu o Sr....., CPF n°....., representante da empresa....., inscrita no CNPJ nº..... para firmar com o MUNICÍPIO

DE LAGOA SANTA o presente Contrato de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, conforme Anexo II, referente a proposta, para custeio das despesas referentes a FESTA DE AGOSTO 2025 ” conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 14 a 16 agosto 2025 – no Município de Lagoa Santa.
- 1.2 Inserir quais são as descrições e valores das cotas, nos termos da proposta apresentada pelo patrocinador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

- 2.1 - O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da Chamada Pública Nº 01/2025, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

- 3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 10/08/2025, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

- 4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do da festa de Agosto 2025, de 14 a 16 de agosto 2025.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDAS

- 5.1 – Outras ações conjuntas de natureza publicitária ou institucional, de interesse do particular patrocinador, previamente definidos pela secretaria interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2 - Mediante a inserção publicitária da marca ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pelo Município, em bonés, artigos de vestuários, equipamentos e barracas, no projetos de feiras e eventos realizados pelo Município;

5.3 – Mediante a inserção publicitária de marcas ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pela Assessoria de Comunicação, em engenhos de publicidade, materiais gráficos ou outros anúncios presentes em campos ou estádios municipais, praças, ruas e demais espaços públicos, em qualquer meio de comunicação, vedadas as inserções publicitárias em unidades de ensino e unidades de saúde;

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

6.1- Cabe ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através da Secretaria De Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Contrato de Patrocínio.

6.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

6.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, seus Anexos e Termo de Referência.

7.1 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1- Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

8.2-Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

8.3- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

9.1.1- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

9.1.2- Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICIDADE

9.1 – Ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, na FESTA DE AGOSTO, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização, durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Os descumprimentos das obrigações das Cláusulas Sétima pode ensejar rescisão que será avaliada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Lagoa Santa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Lagoa Santa /Mg , _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria De Desenvolvimento Econômica Turismo e Cultura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATROCINADOR(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E CULTURA.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., CEP:....., Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF, declara por meio deste que oferece o valor de proposta R\$, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “**Festa de Agosto 2025**”, conforme segue:

Informar a quantidade da cota desejada: _____.

Categoria: () MASTER ou () DIAMANTE.

Validade da Proposta: 60 dias

Fone:

E-Mail:

Lagoa Santa /Mg , _____de____de 2025.

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

At. – Comissão de Patrocínios

Chamamento para Patrocínio nº 01/2025

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

Lagoa Santa /Mg , _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

At. – Comissão de Patrocínios

Chamamento para Patrocínio nº 01/2025

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar nesta entidade da Administração Pública.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Lagoa Santa /Mg , ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

At. – Comissão de Patrocínios

Chamamento para Patrocínio nº 01/2025

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

Lagoa Santa /Mg , _____ de _____ 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa